



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Altera a denominação do Departamento de Trânsito - **DET** criado pela Lei Complementar nº 71, de 17 de dezembro de 2001, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e suas alterações posteriores, passa a ser denominado: Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**.


Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

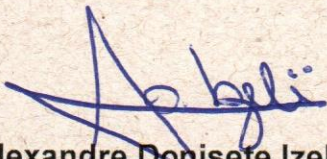
Art 1º - O Departamento de Trânsito - **DET**, criado pela Lei Complementar nº 71, de 17 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores passa a ser denominado: Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de março de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração